

ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI

## TERMO DE REFERÊNCIA - TR

### 1.0. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo de Referência a pretensa: Contratação de empresa especializada no fornecimento, sob demanda, de gêneros alimentícios para o lanche dos Vereadores e Servidores da Câmara Municipal de São José do Sabugí/PB, bem como para serem servidos em reuniões realizadas com as Organizações da Sociedade Civil e outros eventos correlatos, conforme quantidades, condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência em anexo.

1.2. A contratação do fornecimento, objeto deste termo de referência, deverá considerar os seguintes normativos: Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

### 2.0. DA JUSTIFICATIVA

2.1. Para a contratação:

2.1.1. A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica - Aquisição de gêneros alimentícios para o lanche dos Vereadores e Servidores da Câmara Municipal de São José do Sabugí/PB, bem como para serem servidos em reuniões realizadas com as Organizações da Sociedade Civil e outros eventos correlatos, conforme quantidades, condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência em anexo - considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

2.2. Para a estimativa de quantitativo:

2.2.1. O quantitativo e a respectiva unidade da presente contratação em função do consumo e utilização prováveis foram devidamente definidos mediante observância à previsão da demanda a ser atendida e possíveis alterações em decorrência das atividades a serem desenvolvidas e seus desdobramentos, bem como considerando o orçamento disponível e ainda a sequência histórica da realização de despesas semelhantes, quando existente.

### 3.0. DA COMPRA

3.1. As características e especificações do objeto da referida contratação são:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE
1	AÇUCAR CRISTAL, branco, acondicionado em embalagem de polipropileno transparente original do fabricante com 1 kg, aspecto granuloso fino a médio, isento de matéria terrosa, livre de unidade e fragmentos estranhos com especificação dos ingredientes, informações do fabricante e data do vencimento estampado na embalagem de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	ALEGRE	60
2	ADOÇANTE LIQUIDO, contendo água, sorbitol, edulcorantes artificiais: Ciclamato de sódio, e sacarina sódica, conservantes: Ácido benzóico, metilparbeno. Primeira qualidade com 100 ml, acondicionado em embalagem original do fabricante de acordo com a resolução 12/78 SNNPA	ASSUGRIN	12
3	AMIDO DE MILHO, produto extraído do milho, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas e parasitos, não podendo estar úmidos, fermentados ou rançosos. Composição: amido. Sob a forma de pó, deverão produzir ligeira crepitação quando comprimido entre os dedos. Embalagens plásticas resistentes e íntegras de 500g ou 1kg. Validade mínima de 6 meses na data da entrega.	KIMIMO	24
4	ARROZ PARBOLIZADO, classe longo fino, tipo 1. Embalagem contendo 1 kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquida de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. O produto devera ter registro no Ministério da Agricultura e ou Ministério da Saúde.	KIKA	60
5	AVEIA, embalagem de 500gr contendo carboidratos, proteínas, fibras alimentares, gordura, fósforo e cálcio, inspecionada pelo ministério da saúde.	QUAKER	48
6	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM, 100% óleo de oliva, acondicionada em vidroescuro ou garrafa plástica de cor escura, 500 ml com tampa de abertura manual, com marca registrada, contendo dizeres de rotulagem data de fabricação, numero de lote, prazo de validade e especificações do produto	COCINERO	12
7	AZEITONA VERDE em conserva sem caroço, cortado empacotadas em embalagens de 200 gr, com marca registrada, contendo dizeres de rotulagem, data de	TAMBAU	24



8	fabricação, prazo de validade e especificações do produto BEBIDA LÁCTEA DIVERSOS SABORES, fermentada com polpas. Mistura homogênea, isento de estufamento, mofo, sem precipitação, acondicionada em embalagem (saquinho), contendo a identificação do produto, marca do fabricante, validade, data de embalagem, peso líquido e selo de inspeção do órgão competente, validade de no mínimo 30 dias. Produto refrigerado.		100
9	BISCOITO CREAM CRACKER embalagem de 400 gr composição carboidratos, proteínas, gorduras, fibra alimentar, cálcio, ferro e sódio.		100
10	BISCOITO DE POLVILHO, obtido da mistura de farinha, amido ou fécula com outros ingredientes, submetidos a processo de amassamento e cocção, fermentados ou não. O biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isenta de matérias primas terrosas, parasitas e em perfeito estado de conservação. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados, não podendo apresentar excesso de dureza e nem apresentar quebradiço. Ingredientes: Farinha de trigo, sal refinado, gordura vegetal, amido de milho, açúcar, leite e coco. Com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.		100
11	BISCOITO INTEGRAL CREAM CRACKER SEM LACTOSE, bolacha salgada tipo cream cracker. Ingredientes básicos: farinha de trigo fortificada com ácido fólico e ferro, farinha de trigo integral, água, gordura vegetal hidrogenada, açúcar invertido, açúcar, sal, estabilizante lecitina de soja, fibra e fermentos. Embalagem dupla de polietileno atóxico, contendo 400g do produto. Rotulagem de acordo com as normas da ANVISA. Validade mínima 180 dias da data de entrega do produto.	VITAMASSA	12
12	BISCOITO DOCE, tipo Maria ou Maizena, crocante. Deve conter, em 30g do produto: máximo de 3,5g de gorduras totais, máximo de 100g de sódio, e mínimo de 0,7g de fibra alimentar. Embalagem de 400 g.	VITAMASSA	48
13	CAFÉ ? torrado e moído embalagem a vácuo de 250gr de primeira qualidade com selo de pureza ? ABIC. O produto devera ter registro no ministério da saúde e atender a portaria 451/97 do ministério da saúde e a resolução 12/78 da CNNPA. Embalagem contendo data de fabricação e prazo de validade.	PURO	100
14	COCO RALADO, produto alimentício desidratado contendo entre os ingredientes: polpa de coco desidratada e parcialmente desengordurara. Deve apresentar cor, cheiro e sabor característico. Ausente de sujidades, parasitas. Embalagem: plástica, íntegra, atóxica, contendo 100g do produto.	ISIS	25
15	CREME DE LEITE, contendo como ingredientes leite em pó desnatado e no máximo três espessantes e tres estabilizantes. Embalagem com no mínimo de 200 gramas, contendo especificações do produto com valor nutricional, data de fabricação, prazo de validade e peso líquido	ITALAC	81
16	DOCE EM POTE DE GOIABA 100% puro, textura homogênea, pasta compacta, acondicionada em embalagem original de fábrica de 600gr, com especificação dos ingredientes em lata esta não deve apresentar vestígios de ferrugem, amassadura ou abaulamentos.	POPULAR	12
17	ERVILHAS, em conserva, conservadas em água e sal. Sem adição de açúcar. Acondicionadas em embalagens de peso líquido total de 300g e peso líquido drenado de 200g. Validade mínima de 6 meses na data da entrega.	BONARE	120
18	EXTRATO DE TOMATE, produto industrializado, simples concentrado, baixo teor de sal. O produto deverá estar isento de fermentações e bolores. Acondicionados em sachês plásticos resistentes com peso líquido mínimo de 340g. Validade mínima de 3 meses na data da entrega.	POMODORO	500
19	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO, embalagem de 1 Kg, produto obtido do trigo moído, limpo. Especial, Tipo 1, enriquecido com ferro e ácido fólico (Vitamina B9). A embalagem deve estar intacta e prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da data de entrega.	FARINA	50
20	FERMENTO QUÍMICO EM PÓ, validade de no mínimo de 06 meses. Embalagem contendo 250 g.	DR OETKER	12
21	FLOCOS DE MILHO PRECOZIDO, tipo flocão de primeira qualidade, enriquecido com ferro e acido fólico, acondicionado em saco plástico de 500gr, com marca registrada contendo informações nutricionais, data de fabricação, numero de lote, prazo de validade.	FORTEMILHO	120
22	LEITE CONDENSADO ? embalagem de 395gr inspecionada pelo SIF, com valor nutricional acondicionado em embalagem original do fabricante, com dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade, o produto deverá ter registro no ministério da agricultura ou ministério da saúde	ITALAC	100
23	LEITE DE COCO ? de primeira qualidade, natural, pasteurizado, homogeneizado, com médio teor de gordura em embalagem de vidro com 500ml, com marca registrada contendo dizeres de rotulagem, data de fabricação , numero de lote e prazo de validade e especificações do produto.	FREDAO	24
24	LEITE INTEGRAL EM PO, de primeira qualidade acondicionado em embalagem de 200gr com marca registrada contendo dizeres de rotulagem, data de fabricação, numero de lote, prazo de validade e especificações do produto, enriquecidas com vitaminas iodo, ferro e zinco e VD de sódio no máximo de 32% por embalagem. Com dados de identificação do produto e marca do fabricante, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA	ITALAC	300
25	MILHO PARA MUNGUZÁ, classe amarelo, seco e desolhado, tipo 2, 100% milho acondicionado em embalagem plástica de 500gr, isento de mofo e sujidades com marca registrada contendo dizeres de rotulagem, data de fabricação numero de lote prazo de validade e especificação do produto.	PATOENSE	50
26	MILHO PARA PIPOCA, tipo 1, embalagem de 500 gramas, Características organolépticas próprias do produto e livre de contaminação física, química e microbiológica.	NORDESTINO	30



27	MILHO VERDE, em conserva de água e sal ou somente água, de primeira qualidade, embalagem de 200gr, íntegro, sem sinais de abaulamento ou amassos, com marca registrada, contendo dizeres de rotulagem, data de fabricação número de lote prazo de validade e especificação do produto.	BOMBAS	20
28	ÓLEO DE SOJA VEGETAL, envasado em garrafa plástica resistente transparente contendo 900 ml, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.	VENEZA	30
29	QUEIJO PARMESÃO RALADO ? embalagem com aproximadamente 100g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, lote, validade, peso líquido, registro no Ministério da Saúde e/ou Agricultura.	PAMULHA	36
30	RAPADURA, exportação de cana de açúcar, com peso médio de 300g, prazo de validade de até 6 (seis) meses.	PADRE CICE	12
31	SAL MARINHO IODADO REFINADO, acondicionado em embalagem de 1 kg, com identificação dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.	VENEZA	30
32	carne moída in natura	proprio	200
33	carne para bife	proprio	50
34	cebola	in natura	50
35	alho	in natura	30
36	batatinha	in natura	30
37	cenoura	in natura	20
38	banana	in natura	100
39	maça	in natura	50
40	laranja	in natura	120
41	mamao	in natura	50
42	mussarela	nativille	100
43	presunto	perdigao	50
44	polpa de frutas pct 500g	imperial	400
45	detergente 2 lt	spooma	50
46	desifetante 2 lt	urca	100
47	aguas sanitaria 1 lt	clorito	100
48	sabao em po 400g	ala	50
49	pano para chao pct 3 unid	algo bom	12
50	amaciante concentrado	downny	12
51	alcool liquido 1 lt 46%	clear	12
52	sabao em barra pct 5 pedacos	ype	12
53	esponja	brilhus	48
54	bom ar odorizador de ambiente	glade	48
55	UVAS PASSAS, pacote com 200 gramas, escura sem semente	DESTAK	50

**4.0. DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA ME/EPP**

4.1. Na referida contratação será concedido tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos limites previstos da Lei 123/06, consideradas as hipóteses e condições determinadas no Art. 4º, da Lei 14.133/21; inclusive nos termos das disposições contidas nos Arts. 47 e 48, por estar presente a exceção prevista no inciso IV, do Art. 49, da Lei 123/06: Licitação dispensável - Art. 75, II, da Lei 14.133/21.

4.2. No processo, portanto, deverá ser considerado preferencialmente apenas os fornecedores enquadrados como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Equiparados, nos termos da legislação vigente.

**5.0. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

5.1. Nos termos da norma vigente o valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

5.2. Informamos que, relativamente ao procedimento em tela, existe previsão de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado, conforme consulta prévia efetuada ao setor responsável.

5.3. Na pretensa contratação o valor estimado foi definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização do seguinte parâmetro: pesquisa direta com no mínimo três fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de seis meses de antecedência da data de divulgação do edital:

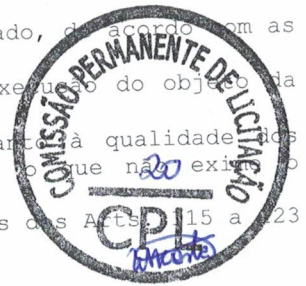
5.3.1. Salienta-se que os fornecedores consultados quando da pesquisa direta realizada, foram escolhidos aleatoriamente dentre os regularmente cadastrados no âmbito desta Administração considerando, além do ramo de atividade pertinente ao objeto da pretensa contratação, o seu desempenho positivo relativamente a contratações já realizadas; sem prejuízo da escolha de outros fornecedores, também de forma aleatória, feita através de consultas a endereços eletrônicos de entidades públicas que realizaram com êxito contratações semelhantes.

5.4. Com base nos custos para execução do objeto da contratação, definidos por meio de parâmetro de aferição do melhor preço na forma estabelecida no Art. 23, § 1º, da Lei 14.133/21, relacionamos abaixo o menor preço encontrado.

5.5. O valor total é equivalente a R\$ 35.076,34.

**6.0. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

- 6.1. Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou outros instrumentos hábeis.
- 6.2. Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste.
- 6.3. Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, que não exija o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais.
- 6.4. Observar, em compatibilidade com o objeto da contratação, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.



#### 7.0. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- 7.1. Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.
- 7.2. Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem defeitos, alterações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados somente após o recebimento ou pagamento.
- 7.3. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.
- 7.4. Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de regularidade e qualificação exigidas no respectivo processo de contratação direta por Dispensa de Licitação, conforme o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.
- 7.5. Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que efetivamente apresentou a documentação de regularidade e qualificação exigidas quando da instrução do referido processo de contratação direta.
- 7.6. Executar todas as obrigações assumidas sempre com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.
- 7.7. Observar, em compatibilidade com o objeto da contratação, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

#### 8.0. DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA

- 8.1. O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:
- 8.1.1. Entrega: 5 (cinco) dias.
- 8.2. Salvo disposições em contrário devidamente estabelecidas neste instrumento, o local para a entrega, observada a demanda e oportunidade, será na sede do Contratante ou em uma das unidades administrativas, por ele indicada, que compõe a sua estrutura operacional.
- 8.3. A vigência da presente contratação será determinada: até o final do exercício financeiro de 2026, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

#### 9.0. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO - REAJUSTE

- 9.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e ir reajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.
- 9.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do seguinte parâmetro, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade: Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo IPCA-IBGE.
- 9.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 9.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.
- 9.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
- 9.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
- 9.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 9.8. O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.
- 9.9. O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

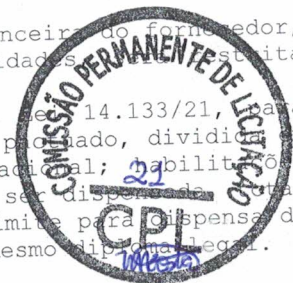
#### 10.0. DO PAGAMENTO

- 10.1. O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

#### 11.0. DA VERIFICAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E ECONÔMICO-FINANCEIRA

11.1. Se necessária a verificação da qualificação técnica e econômico-financeira do fornecedor, a documentação essencial, suficiente para comprovar as referidas capacidades, será aquela definida nos Arts. 67 e 69, da Lei 14.133/21, respectivamente.

11.2. Salienta-se que a documentação relacionada nos Arts. 66 a 69, da Lei 14.133/21, para demonstrar a capacidade do fornecedor de realizar o objeto eventualmente proposto, dividida em habilitação jurídica; qualificação técnico-profissional e técnico-operacional; habilitações fiscal, social e trabalhista; e habilitação econômico-financeira; poderá ser dispensada, total ou parcialmente, nas contratações em valores inferiores a um quarto do limite para dispensa de licitação para compras em geral, conforme as disposições do Art. 70, do mesmo diploma legal.



## **12.0. DO CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**

12.1. Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

## **13.0. DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO**

13.1. Serão designados pelo Contratante representantes com atribuições de Gestor e Fiscal do contrato, nos termos do Art. 117, da Lei 14.133/21, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

## **14.0. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

14.1. O fornecedor ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 e 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a - advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d - impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f - aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

14.2. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

## **15.0. DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA**

15.1. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula:  $EM = N \times VP \times I$ , onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado:  $I = (TX \div 100) \div 365$ , sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

## **16.0. DO ALINHAMENTO AOS PLANOS DA ADMINISTRAÇÃO**

16.1. A contratação pretendida está alinhada aos planos estratégicos da Administração, delineados nas diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas, onde estão fixadas e detalhadas as respectivas ações ao alcance dos objetivos institucionais, primando pela eficácia, eficiência e efetividade dos respectivos projetos, programas e processos.

## **17.0. DA JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR**

17.1. A solução que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional, é a pretensa: Aquisição de gêneros alimentícios para o lanche dos Vereadores e Servidores da Câmara Municipal de São José do Bonfim/PB, bem como para serem servidos em reuniões realizadas com as Organizações da Sociedade Civil e outros eventos correlatos, conforme quantidades, condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência em anexo. Salienta-se que a vigência da contratação será determinada: até o final do exercício financeiro de 2026, considerada da data de

assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21. 17.2. Nesse mesmo diapasão, sopesadas as possibilidades previstas no Art. 17.2. da Lei 14.133/21, quando houver, observados os aspectos da demanda requerida, e após considerados os custos e os benefícios de cada opção prevista no referido diploma legal, indica-se como a alternativa mais vantajosa para a Administração, a contratação do objeto detalhado no presente instrumento, na forma como se apresenta.



#### 18.0. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

18.1. Conforme os elementos apresentados, a solução é: Contratação de empresa especializada no fornecimento, sob demanda, de gêneros alimentícios para o lanche dos Vereadores e Servidores da Câmara Municipal de São José do Sabugí/PB, bem como para serem servidos em reuniões realizadas com as Organizações da Sociedade Civil e outros eventos correlatos, conforme quantidades, condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência em anexo. Entende-se que o fornecimento poderá ser realizado na forma parcelada.

#### 19.0. DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

19.1. A Administração almeja com a contratação da pretensa solução, em termos de economicidade, eficácia, eficiência e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive com respeito a impactos ambientais positivos, os seguintes resultados:

19.2. Em termos de economicidade, a efetivação da melhor contratação viável, especialmente quanto ao melhor custo benefício, relativamente a: Aquisição de gêneros alimentícios para o lanche dos Vereadores e Servidores da Câmara Municipal de São José do Sabugí/PB, bem como para serem servidos em reuniões realizadas com as Organizações da Sociedade Civil e outros eventos correlatos, conforme quantidades, condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência em anexo.

19.3. Com relação à eficácia, o atendimento de todas as demandas logísticas e funcionais, no suporte às atividades finalísticas da Administração, inerentes aos correspondentes serviços prestados de interesse público. Quanto à eficiência, assegurar a continuidade da prestação regular de tais serviços, com demanda notadamente crescente, e do uso racional dos recursos financeiros disponíveis.

19.4. Relativo ao melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros, com a contratação em comento, da forma como se apresenta - consideradas as especificações, prazos, quantitativos e demais exigências devidamente definidas -, espera-se o regular cumprimento, por parte do interessado que venha a ser contratado, de todas as obrigações e compromissos assumidos, pois, desse modo, não haverá a necessidade de extinção contratual ou outras sanções em decorrência de inexecução do instrumento de ajuste pactuado, permitindo ao contratante, em vez de envidar esforços para a realização de novo certame destinado a contratação do mesmo objeto, destinar seus recursos humanos, materiais e financeiros para outras atividades fins da Administração.

19.5. Entende-se que a correta execução do objeto da contratação em tela, cuja regularidade será fiscalizada pela Administração, não atenta quanto ao meio ambiente e, principalmente, não acarretará impactos ambientais negativos.

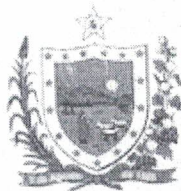
#### 20.0. DA ANÁLISE DE RISCO

20.1. Não foram identificados riscos substanciais a fora os comuns a toda contratação semelhante, tais como: a inexecução total ou parcial do ajuste pactuado; o não cumprimento de obrigações, especificações, projetos e prazos; bem como a ocorrência de caso fortuito ou de força maior.

20.2. Entende-se que as ações, de iniciativa da Administração, necessárias para reduzir a ocorrência dos riscos identificados, já estão previstas nos normativos aos quais a contratação do presente fornecimento deverá estar devidamente fundamentada, representadas pelas sanções administrativas a serem definidas, observando-se os aspectos e características do seu objeto.

São José do Sabugí - PB, 16 de Fevereiro de 2026.

  
GIZELE DE ARAÚJO SILVA  
Diretora Geral



ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI  
GABINETE DO PRESIDENTE

## TERMO DE REFERÊNCIA - APROVAÇÃO

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada no fornecimento, sob demanda, de gêneros alimentícios para o lanche dos Vereadores e Servidores da Câmara Municipal de São José do Sabugí/PB, bem como para serem servidos em reuniões realizadas com as Organizações da Sociedade Civil e outros eventos correlatos, conforme quantidades, condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência em anexo.

### 1.0. DO TERMO DE REFERÊNCIA

1.1.0 referido Termo de Referência apresenta os elementos necessários e suficientes, com o nível de precisão adequados, para a caracterização do objeto da contratação pretendida, de modo a melhor atender aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional.

### 2.0. DA APROVAÇÃO

2.1. Fica o Termo de Referência em tela aprovado na forma como se apresenta.

**Termo de Referência aprovado** - Art. 6º, XXIII, da Lei 14.133/21:

"Art. 6º Para os fins desta Lei, considera-se:"

...

XXIII - termo de referência: documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos:"

A elaboração do termo de referência, a partir dos estudos técnicos preliminares, deve conter os elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar o objeto da licitação.

São José do Sabugí - PB, 16 de Fevereiro de 2026.

DAMIÃO DOMICIANO GALVINCIO  
Presidente



ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI



REFERENTE: PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ORÇAMENTO ESTIMADO

VALOR DE REFERÊNCIA: Pesquisa de mercado

1.0.D.O OBJETO

1.1.Constitui objeto da respectiva solicitação: Contratação de empresa especializada no fornecimento, sob demanda, de gêneros alimentícios para o lanche dos Vereadores e Servidores da Câmara Municipal de São José do Sabugi/PB, bem como para serem servidos em reuniões realizadas com as Organizações da Sociedade Civil e outros eventos correlatos, conforme quantidades, condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência em anexo.

1.2.Salienta-se que os valores constantes deste orçamento estimado, foram transcritos da respectiva pesquisa de mercado realizada.

2.0.DA PESQUISA DE MERCADO

2.1.Nos termos da norma vigente o valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

2.2.Na pretensa contratação o valor estimado foi definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização do seguinte parâmetro: pesquisa direta com no mínimo três fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de seis meses de antecedência da data de divulgação do edital:

2.2.1.Salienta-se que os fornecedores consultados quando da pesquisa direta realizada, foram escolhidos aleatoriamente dentre os regularmente cadastrados no âmbito desta Administração considerando, além do ramo de atividade pertinente ao objeto da pretensa contratação, o seu desempenho positivo relativamente a contratações já realizadas; sem prejuízo da escolha de outros fornecedores, também de forma aleatória, feita através de consultas a endereços eletrônicos de entidades públicas que realizaram com êxito contratações semelhantes.

2.3.Com base nos custos para execução do objeto da contratação, definidos por meio de parâmetro de aferição do melhor preço na forma estabelecida no Art. 23, § 1º, da Lei 14.133/21, relacionamos abaixo o menor preço encontrado.

2.4.Mês que serviu de base para elaboração da pesquisa de mercado: Fevereiro de 2026.

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	AÇUCAR CRISTAL, branco, acondicionado em embalagem de polipropileno transparente original do fabricante com 1 kg, aspecto granuloso fino a médio, isento de matéria terrosa, livre de unidade e fragmentos estranhos com especificação dos ingredientes, informações do fabricante e data do vencimento estampado na embalagem de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	ALEGRE	60	3,29	197,40
2	ADOÇANTE LIQUIDO, contendo água, sorbitol, edulcorantes artificiais: Ciclamato de sódio, e sacarina sódica, conservantes: Ácido benzóico, metilparbeno. Primeira qualidade com 100 ml, acondicionado em embalagem original do fabricante de acordo com a resolução 12/78 SNNPA	ASSUGRIN	12	3,99	47,88
3	AMIDO DE MILHO, produto extraído do milho, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas e parasitos, não podendo estar úmidos, fermentados ou rançosos. Composição: amido. Sob a forma de pó, deverão produzir ligeira crepitação quando comprimido entre os dedos. Embalagens plásticas resistentes e íntegras de 500g ou 1kg. Validade mínima de 6 meses na data da entrega.	KIMIMO	24	6,99	167,76
4	ARROZ PARBOLIZADO, classe longo fino, tipo 1. Embalagem contendo 1 kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquida de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. O produto devera ter registro no Ministério da Agricultura e ou Ministério da Saúde.	KIKA	60	2,99	179,40
5	AVEIA, embalagem de 500gr contendo carboidratos,	QUAKER	48	5,99	287,52



6	proteínas, fibras alimentares, gordura, fósforo e cálcio, inspecionada pelo ministério da saúde. AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM, 100% óleo de oliva, acondicionada em vidroescuro ou garrafa plástica de cor escura, 500 ml com tampa de abertura manual, com marca registrada, contendo dizeres de rotulagem data de fabricação, numero de lote, prazo de validade e especificações do produto	COCINERO	1	32,99	395,88
7	AZEITONA VERDE em conserva sem caroço, cortado empacotadas em embalagens de 200 gr, com marca registrada, contendo dizeres de rotulagem, data de fabricação, prazo de validade e especificações do produto	TAMBAU	2		167,76
8	BEBIDA LÁCTEA DIVERSOS SABORES, fermentada com polpas. Mistura homogênea, isento de estufamento, mofo, sem precipitação, acondicionada em embalagem (saquinho), contendo a identificação do produto, marca do fabricante, validade, data de embalagem, peso líquido e selo de inspeção do órgão competente, validade de no mínimo 30 dias. Produto refrigerado.	ISIS	200	4,99	998,00
9	BISCOITO CREAM CRACKER embalagem de 400 gr composição carboidratos, proteínas, gorduras, fibra alimentar, cálcio, ferro e sódio.	VITAMASSA	100	3,29	329,00
10	BISCOITO DE POLVILHO, obtido da mistura de farinha, amido ou fécula com outros ingredientes, submetidos a processo de amassamento e cocção, fermentados ou não. O biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isenta de matérias primas terrosas, parasitas e em perfeito estado de conservação. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados, não podendo apresentar excesso de dureza e nem apresentar quebradiço. Ingredientes: Farinha de trigo, sal refinado, gordura vegetal, amido de milho, açúcar, leite e coco. Com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.	KERO MASAS	100	3,99	399,00
11	BISCOITO INTEGRAL CREAM CRACKER SEM LACTOSE, bolacha salgada tipo cream cracker. Ingredientes básicos: farinha de trigo fortificada com ácido fólico e ferro, farinha de trigo integral, água, gordura vegetal hidrogenada, açúcar invertido, açúcar, sal, estabilizante lecitina de soja, fibra e fermentos. Embalagem dupla de polietileno atóxico, contendo 400g do produto. Rotulagem de acordo com as normas da ANVISA. Validade mínima 180 dias da data de entrega do produto.	VITAMASSA	12	4,49	53,88
12	BISCOITO DOCE, tipo Maria ou Maizena, crocante. Deve conter, em 30g do produto: máximo de 3,5g de gorduras totais, máximo de 100g de sódio, e mínimo de 0,7g de fibra alimentar. Embalagem de 400 g.	VITAMASSA	48	4,49	215,52
13	CAFÉ ? torrado e moído embalagem a vácuo de 250gr de primeira qualidade com selo de pureza ? ABIC. O produto devera ter registro no ministério da saúde e atender a portaria 451/97 do ministério da saúde, e a resolução 12/78 da CNNPA. Embalagem contendo data de fabricação e prazo de validade.	PURO	100	12,99	1.299,00
14	COCO RALADO, produto alimentício desidratado contendo entre os ingredientes: polpa de coco desidratada e parcialmente desengordurara. Deve apresentar cor, cheiro e sabor característico. Ausente de sujidades, parasitas. Embalagem: plástica, íntegra, atóxica, contendo 100g do produto.	ISIS	25	2,49	62,25
15	CREME DE LEITE, contendo como ingredientes leite em pó desnatado e no máximo três espessantes e tres estabilizantes. Embalagem com no mínimo de 200 gramas, contendo especificações do produto com valor nutricional, data de fabricação, prazo de validade e peso líquido	ITALAC	81	2,99	242,19
16	DOCE EM POTE DE GOIABA 100% puro, textura homogênea, pasta compacta, acondicionada em embalagem original de fábrica de 600gr, com especificação dos ingredientes em lata esta não deve apresentar vestígios de ferrugem, amassadura ou abaulamentos.	POPULAR	12	5,99	71,88
17	ERVILHAS, em conserva, conservadas em água e sal. Sem adição de açúcar. Acondicionadas em embalagens de peso líquido total de 300g e peso líquido drenado de 200g. Validade mínima de 6 meses na data da entrega.	BONARE	120	2,99	358,80



18	EXTRATO DE TOMATE, produto industrializado, simples concentrado, baixo teor de sal. O produto deverá estar isento de fermentações e bolores. Acondicionados em sachês plásticos resistentes com peso líquido mínimo de 340g. Validade mínima de 3 meses na data da entrega.	POMODORO	500		45,00
19	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO, embalagem de 1 Kg, produto obtido do trigo moído, limpo. Especial, Tipo 1, enriquecido com ferro e ácido fólico (Vitamina B9). A embalagem deve estar intacta e prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da data de entrega.	FARINA	50	3,49	174,50
20	FERMENTO QUÍMICO EM PÓ, validade de no mínimo de 06 meses. Embalagem contendo 250 g.	DR OETKER	12	3,99	47,88
21	FLOCOS DE MILHO PRECOZIDO, tipo flocão de primeira qualidade, enriquecido com ferro e ácido fólico, acondicionado em saco plástico de 500gr, com marca registrada contendo informações nutricionais, data de fabricação, numero de lote, prazo de validade.	FORTEMILHO	120	0,99	118,80
22	LEITE CONDENSADO ? embalagem de 395gr inspecionada pelo SIF, com valor nutricional acondicionada em embalagem original do fabricante, com dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade, o produto deverá ter registro no ministério da agricultura ou ministério da saúde	ITALAC	100	5,50	550,00
23	LEITE DE COCO ? de primeira qualidade, natural, pasteurizado, homogeneizado, com médio teor de gordura em embalagem de vidro com 500ml, com marca registrada contendo dizeres de rotulagem, data de fabricação , numero de lote e prazo de validade e especificações do produto.	FREDAO	24	5,99	143,76
24	LEITE INTEGRAL EM PO, de primeira qualidade acondicionado em embalagem de 200gr com marca registrada contendo dizeres de rotulagem, data de fabricação, numero de lote, prazo de validade e especificações do produto, enriquecidas com vitaminas iodo, ferro e zinco e VD de sódio no máximo de 32% por embalagem. Com dados de identificação do produto e marca do fabricante, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA	ITALAC	300	6,99	2.097,00
25	MILHO PARA MUNGUZÁ, classe amarelo, seco e desolhado, tipo 2, 100% milho acondicionado em embalagem plástica de 500gr, isento de mofo e sujidades com marca registrada contendo dizeres de rotulagem, data de fabricação numero de lote prazo de validade e especificação do produto.	PATOENSE	50	1,99	99,50
26	MILHO PARA PIPOCA, tipo 1, embalagem de 500 gramas, Características organolépticas próprias do produto e livre de contaminação física, química e microbiológica.	NORDESTINO	30	3,99	119,70
27	MILHO VERDE, em conserva de água e sal ou somente água, de primeira qualidade, embalagem de 200gr, integro, sem sinais de abaulamento ou amassos, com marca registrada, contendo dizeres de rotulagem, data de fabricação numero de lote prazo de validade e especificação do produto.	BONARE	120	2,99	358,80
28	ÓLEO DE SOJA VEGETAL, envasado em garrafa plástica resistente transparente contendo 900 ml, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.	SOYA	20	8,99	179,80
29	QUEIJO PARMESÃO RALADO ? embalagem com aproximadamente 100g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, lote, validade, peso líquido, registro no Ministério da Saúde e/ou Agricultura.	PAMPULHA	36	5,99	215,64
30	RAPADURA, exportação de cana de açúcar , com peso médio de 300g, prazo de validade de ate 6 (seis) meses.	PADRE CICE	12	3,99	47,88
31	SAL MARINHO IODADO REFINADO, acondicionado em embalagem de 1 kg, com identificação dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.	VENEZA	30	0,99	29,70
32	carne moida in natura	proprio	200	31,99	6.398,00
33	carne para bife	proprio	50	39,99	1.999,50
34	cebola	in natura	50	7,99	399,50
35	alho	in natura	30	39,99	1.199,70
36	batatinha	in natura	30	8,99	269,70



37	cenoura	in natura	20	8,17	163,40
38	banana	in natura	100	9,99	999,00
39	maça	in natura	50	3,99	199,50
40	laranja	in natura	120	5,39	646,80
41	mamao	in natura	50	4,99	249,50
42	mussarela	nativille	100	29,00	2.900,00
43	presunto	perdigao	50	25,00	1.250,00
44	polpa de frutas pct 500g	imperial	400	6,00	2.400,00
45	detergente 2 lt	spooma	50	19,99	999,50
46	desifetante 2 lt	urca	100	5,99	599,00
47	aguasanitaria 1 lt	clorito	100	2,00	200,00
48	sabao em po 400g	ala	50	2,99	149,50
49	pano para chao pct c 3 unid	algo bom	12	12,99	155,88
50	amaciante concentrado	downny	12	13,99	167,88
51	alcool liquido 1 lt 46%	clear	12	7,99	95,88
52	sabao em barra pct 5 pedacos	ype	12	8,99	107,88
53	esponja	brilhus	48	0,89	42,72
54	bom ar odorizador de ambiente	glade	48	15,99	767,52
55	UVAS PASSAS, pacote com 200 gramas, escura sem semente	DESTAK	50	9,99	499,50
				<b>Total</b>	<b>35.076,34</b>

**3.0.DO VALOR**

3.1.0 valor total é equivalente a R\$ 35.076,34.

**4.0.DAS CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO**

4.1.0 prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nos casos previstos na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão do Pedido de Compra:

Entrega: 5 (cinco) dias

4.2.A vigência da presente contratação será determinada: até o final do exercício financeiro de 2026, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

4.3.Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

4.4.Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do seguinte parâmetro, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade: Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo IPCA-IBGE.

4.5.Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

4.6.No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

4.7.Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

4.8.Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

4.9.Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

4.10.O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.

4.11.O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

4.12.O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

São José do Sabugá - PB, 16 de Fevereiro de 2026.

*Gizela de Araújo Silva*  
GIZELA DE ARAÚJO SILVA  
Diretora Geral